



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6196 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.013009/2022-81

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (IDS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

PROCESSO Nº: 23282.013009/2022-81

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

PLATAFORMA +BRASIL Nº 2644220220003

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, com sede no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição, nº 3, Centro, Redenção, Ceará, CEP 62.790-000, CNPJ nº 12.397.930/0001-00, doravante denominada **UNILAB**, neste ato representado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria, **CLÁUDIA RAMOS CARIOCA**, portadora do Documento de Identidade nº 94002528094 - SSPDC/CE e CPF nº 744.639.003-44, nomeada para o cargo por meio da Portaria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no D.O.U., Seção 2, página 32, de 19 de maio de 2021, conforme delegação de competência, e do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**, sediado na Estrada Municipal do Vecchi, Gleba 02, S/N, Vecchi. Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP: 28.680-000, CNPJ nº 01.832.903/0001-00, doravante denominado **IDS**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº 05.971.309-9/RJ e CPF nº 672.608.297-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, oriundo da Proposta nº 026752/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.013009/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União e sujeitando-se, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo Termo de Colaboração é a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 03/2022, firmado em 20/12/2022, visando complementar o valor para a execução do projeto intitulado "Projeto de Fortalecimento do Saneamento dos Domicílios Rurais nos Estados da Paraíba e Bahia", no âmbito do Fundação Nacional de Saúde - FUNASA / Ministério da Saúde, oriundo da Proposta nº 026752/2022, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração supracitado passa a ter o seguinte texto:

2.2. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos pelo Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022, no valor total de R\$ 6.840.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil reais), à conta da ação orçamentária, PTRES 172812, Elemento de Despesa 339039, Unidade Gestora 158565, Nota de Empenho 2022NE000264, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho registrado na Plataforma +Brasil.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor será repassado em 3 parcelas, a 1ª no valor de R\$ 2.844.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), a 2ª no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a 3ª no valor de R\$ 1.996.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil reais), condicionadas ao efetivo repasse orçamentário e financeiro da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração anteriormente firmado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, o qual lido e achado conforme, assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Redenção, na data das assinaturas eletrônicas.

assinado eletronicamente

CLAUDIA RAMOS CARIOCA

Vice-Reitora no exercício da Reitoria da UNILAB

assinado eletronicamente

ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA

Diretor-Presidente do IDS



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/12/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 31/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599574** e o código CRC **7D02F89F**.